

CANÍDEOS

QUANTAS CATEGORIAS DE ANIMAIS EXISTEM?

- A - Cão de companhia;
- B - Cão com fins económicos;
- C - Cão para fins militares, policiais e de segurança pública;
- D - Cão para investigação científica;
- E - Cão de caça;
- F - Cão-guia;
- G - Cão potencialmente perigoso;
- H - Cão perigoso;
- I - Gato.

QUE ANIMAIS ESTÃO SUJEITOS À OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA?

O método de identificação eletrónica consiste na introdução, sob a pele do animal, de um *microchip* contendo um código de identificação de leitura ótica, o qual passará a constar de uma base de dados nacional, onde figurará também a identificação do seu detentor.

Os cães sujeitos a esta obrigatoriedade são os pertencentes às categorias **E, G, H**, ou seja, cães de caça, cães perigosos e potencialmente perigosos, e ainda os cães **nascidos a partir de 01/07/08**.

A identificação eletrónica deve ser efetuada **a partir dos 3 meses de idade** do animal e só pode ser efetuada por um médico veterinário.

Os detentores de gatos entre 3 e 6 meses de idade para os quais seja obrigatória a identificação eletrónica são obrigados a proceder ao seu registo na junta de freguesia da área do seu domicílio ou sede.

REGISTO DO ANIMAL

O registo e licenciamento são **obrigatórios entre os 3 e os 6 meses de idade**. O registo é efetuado uma só vez na vida do animal.

Para os animais cuja identificação eletrónica se tornou obrigatória, o registo deve ter lugar no **prazo de 30 dias**. Neste caso, deve apresentar os seguintes documentos: boletim sanitário e o duplicado da ficha de registo de identificação.

No caso dos cães para os quais não é obrigatória a identificação eletrónica, o registo será efetuado mediante a apresentação do boletim sanitários.

PEDIDO DE LICENÇA

O licenciamento na Junta de Freguesia é anual, mediante a apresentação de documentação variável de acordo com a categoria do animal a licenciar. A primeira licença é obtida juntamente com o registo do animal, sendo válida por um ano após a data de emissão.

As licenças e as suas renovações anuais só são emitidas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- . Boletim sanitário;
- . Prova de identificação eletrónica (no caso dos cães que estão sujeitos a essa obrigatoriedade);

. Prova da realização dos atos de profilaxia médica (declarados obrigatórios para esse ano), comprovada pelas respetivas vinhetas oficiais, ou o atestado de isenção emitido pelo médico veterinário;

. Carta de caçador (no caso dos cães de caça);

. Declaração dos bens a guardar, assinada pelo detentor ou pelos seus representantes (no caso dos cães de guarda)

Para a emissão da licença e das suas renovações anuais, os detentores de cães perigosos e potencialmente perigosos deverão apresentar, além dos documentos referidos anteriormente, aqueles que são exigidos por lei especial:

. Termo de responsabilidade;

. Registo criminal;

. Documento que certifique a formalização de um seguro de responsabilidade civil.

Deixou de ser considerado um período específico para o licenciamento, pelo que este **pode ser efetuado durante todo o ano**.

A falta de comunicação à Junta de Freguesia da morte, desaparecimento ou transferência de propriedade dos animais é passível de presunção de abandono, punível pelo Decreto-Lei nº 312/2003 de 17 de Dezembro.

TAXAS DE LICENÇAS DE CANÍDEOS E GATÍDEOS

Registo	€ 4,00
Categoria A (cão de companhia)	€ 6,00
Categoria B (cão com fins económicos)	€ 6,00
Categoria E (cão de caça)	€ 6,00
Categoria G (cão potencialmente perigoso)	€11,00
Categoria H (cão perigoso)	€11,00
Categoria I (gato)	€4,00